

PROTOCOLO GERAL 64593.003826/2024-66	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
---	--	---

VOLUME: 1º/____

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO - HGuPV
UASG: 160351

1. ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024

OBJETO: Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 06/06/2024

ANEXO(S): Peças do processo licitatório, conforme índice.

DESTINOS	DATA		
1.			
2.			
4.			
5.			

ANO 2024


CARLOS CHERMÉ DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
(Processo Administrativo nº 64593.003826/2024-66)**

ABERTURA E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto na Orientação Normativa nº 2/2009, da AGU e no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, da AGU/Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, de 2024, autuo nesta data o processo administrativo nº **64593.003826/2024-66**, que trata de dispensa do tipo eletrônica, cujo objeto e recursos estão definidos nos autos deste processo e folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Porto Velho, RO, 23 de Maio de 2024.

A assinatura manuscrita de Vinicius Matheus Lira Freitas, escrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e legível.

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DIEx nº 7-Set Transp/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
EB: 64593.003929/2024-26

Porto Velho, RO, 28 de maio de 2024.

Do Chefe da Manutenção de Transporte**Ao Sr** Fiscal Administrativo, Encarregado da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**Assunto:** Documento de Formalização de Demanda-Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa**Anexos:**

- 1) ETP81_2024-10.pdf
- 2) MR73_2024-4.pdf
- 3) cotação-resumido-90-2024-9.pdf

Setor Requisitante: Manutenção e Transporte	
Responsável pela demanda: S Ten Trajano	
E-mail: almoxarife@hgupv.eb.mil.br	Telefone: (69)3218-4806
Objeto: () Serviço não continuado; () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; (X) Material de Consumo; () Material Permanente/Equipamento	
Forma de contratação sugerida: (x) Modalidades da Lei nº 14.133/2021 (especificar a modalidade) () Pregão (especificar se pregão próprio ou como participante em pregão de outro órgão, com uso de SRP) (X) Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação) () Adesão à IRP de outro Órgão (CARONA).	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Conforme ETP.

3. PREVISÃO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Conforme ETP.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

EM BRANCO

reais);

Classificação:
Valor estimado da contratação: R\$ 3.730,00 (três mil e trinta

Folha nº

03

Valor Estimado Investimento: Não se aplica;

5.INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

S Ten Trajano (Chefe do setor de Manutenção e Transporte);

Cb Lopes (auxiliar da equipe de planejamento).

6.DESPACHOS DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Sou do parecer favorável ao atendimento a demanda apresentada.

DESPACHO DO FISCAL ADM

1. A justificativa apresentada para aquisição do material é pertinente;
2. Encaminho ao Sr Ordenador de Despesas.
3. Utilizar para a presente aquisição os recursos 10000000000 - ND 339030 - UGR 160504 PI E5MMSUNPREV - Subitem 39.

Em 29 de maio de 2024

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. Autorizo a aquisição do material;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 29 de maio de 2024.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - TC
Ordenador de Despesas

EDILSON RICARDO TRAJANO - ST

Chefe da Manutenção de Transporte

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST Edison Ricardo TRAJANO, em 28/05/2024, às 09:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

NkDw-N/J7-ZAWH-/YfU

EM BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 81/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.003826/2024-66

2. Objeto

Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

3. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Aeronáutica e Marinha), da ativa e também inativos, pensionistas, servidores civis e seus dependentes. Visando aprimorar este atendimento, com uma maior eficiência e segurança, faz-se necessário a aquisição de peças instaladas para realizar a manutenção de viatura administrativa.

Com a utilização diária da viatura administrativa, foi observadas falhas no sistema mecânico, como perda de potência e ruídos fora do normal. Com isso, foi realizado uma vistoria completa mecânica na viatura, Marca: FORD, Modelo: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, de placa: NCA3733, sendo identificado a necessidade de substituição de várias peças, para que o veículo possa voltar a operar com segurança para o condutor e seus passageiros.

A utilização da viatura sem as manutenções preventiva e corretiva coloca em risco a segurança do condutor e seus passageiros.

O objeto a ser adquirido, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

A não aquisição dos bens de consumo ou dos serviços constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, já que aumentará a possibilidade da viatura deixar de rodar, ou ainda estará em estado crítico, comprometendo assim a segurança de quem estiver utilizando da mesma, podendo para em meio ao trânsito ou em caso extremo, ocasionar algum acidente grave pela falta de manutenção prevista.

Para fins de referência para tomada de preços e aquisição, segue abaixo a relação das peças já instaladas na viatura com sua respectiva marca, modelo e ano de fabricação:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO / MODELO	PEÇAS INSTALADAS
1	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	2013/2013	ADITIVO DO RADIADOR
2	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	2013/2013	CORREIA DO ALTERNADOR
3	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	2013/2013	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR
4	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	2013/2013	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR
5	Ford	Fiesta Sedan 1.6	2013/2013	RADIADOR

EMERANCO

		Flex		
6	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	2013/2013	COMPRESSOR DO AR

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	Subtenente Edilson Ricardo Trajano

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.
- 5.2. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
- 5.3. O prazo da instalação das peças é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única e deverá ser instalada nas dependências da contratada.
- 5.4. A contratante levará a viatura administrativa nas dependências da contratada para realizar as instalações das peças. Devendo o local de substituição de peças ser no município de Porto Velho-RO.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração encontrou-se como a melhor solução, a execução da instalação de peças diretamente com empresa especializada no ramo de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, através de dispensa, pelo fato do serviço ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma que a instalação das peças deverá ser nas dependências da contratada, pois, o Hospital de Guarnição de Porto Velho não tem estrutura física e ferramentas adequadas para a instalação das peças na viatura.

7. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Para a contratação deverá ser observado as seguintes soluções:
 - 6.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes do serviço;
 - 6.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - 6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
 - 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

EM BRANCO

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do Art. 40, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com a necessidade apontada pelas inspeções feitas pelo efetivo da Seção de Manutenção e Transporte.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.730,00

Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I e IV.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há impedimento quanto ao parcelamento do objeto conforme disposto na alínea b do inciso V dos Artigo 40 e Artigo 47, § 1º ambos da Lei 14.133/21

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2020)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico numero 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do HGUPV.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais, espera-se a continuidade da prestação dos serviços aos usuários do HGUPV com um ambiente acolhedor e de qualidade, com a viatura em pleno funcionamento e havendo maior segurança para os pacientes e militares do Hospital.

EM BRANCO

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O Hospital de Guarnição de Porto Velho deverá separar os resíduos reutilizáveis, recicláveis e embalagens proveniente das trocas de peças e serviços realizados nas instalações do Hospital e destiná-los, prioritariamente, às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 (art. 40 a 43), por intermédio da comissão de gestão ambiental do Hospital.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDILSON RICARDO TRAJANO

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 08:51:54.

EM BRANCO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
73/2024

Responsável pela Edição
EDILSON RICARDO TRAJANO

Data de Criação
21/05/2024 14:22

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de peças com substituição para a viatura administrativa

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

Ações Preventivas

P-01 Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1. **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

P-02 Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA. **Responsável:** EDILSON RICARDO TRAJANO

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD. **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade

Ações Preventivas

P-01 Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

EM BRANCO

R-04 Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor Levantamento de mercado inadequado Planejamento Administração

Folha nº 09 Médio

Impactos				
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação			
Ações Preventivas				
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado	Responsável:	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado	Responsável:	LEONARDO NUNES SANTANA	
Ações de Contingência				
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas	Responsável:	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos				
1	Superfaturamento ou inexecução contratual			
Ações Preventivas				
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC	Responsável:	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida	Responsável:	LEONARDO NUNES SANTANA	
Ações de Contingência				
-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas	Responsável:	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos				
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais			
Ações Preventivas				
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)	Responsável:	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)	Responsável:	LEONARDO NUNES SANTANA	
Ações de Contingência				
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas	Responsável:	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos			
1	Impossibilidade ou atraso da contratação		
Ações Preventivas			
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros	Responsável: WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1	Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA	
Ações de Contingência			
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Handwritten signature

EM BRANCO

P-02	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	Responsável: CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	Responsável: MATHEUS LIRA FREITAS
Ações de Contingência		
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta			Responsável: VINICIUS MATHEUS FREITAS	LIRA	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada			Responsável: VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
Ações Preventivas						
P-01	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

EM BRANCO

R-13 cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa

Conluio entre fornecedores

Seleção do Fornecedor

Administração

Folha nº 11

Médio

Impactos	
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
Ações Preventivas	
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecutável	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Superfaturamento ou inexecução contratual
Ações Preventivas	
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas Responsável: VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecutável Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Não atendimento da necessidade da contratação
Ações Preventivas	
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento Responsável: FABIO GIL LOPES SILVA
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO
Ações de Contingência	
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação
Ações Preventivas	
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador Responsável: EDILSON RICARDO TRAJANO
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO
Ações de Contingência	

EM BRANCO

12

- Impactos**
- 1 Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto
- Ações Preventivas**
- P-01 Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa **Responsável:** EDILSON RICARDO TRAJANO
- P-02 Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA
- Ações de Contingência**
- C-01 Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
- 1 Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa
- Ações Preventivas**
- P-01 Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos **Responsável:** EDILSON RICARDO TRAJANO
- P-02 Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO
- Ações de Contingência**
- C-01 Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
- 1 Atraso ou não atendimento da necessidade
- Ações Preventivas**
- P-01 Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato **Responsável:** EDILSON RICARDO TRAJANO
- P-02 Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF **Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ
- Ações de Contingência**
- C-01 Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados **Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDILSON RICARDO TRAJANO
Presidente da Equipe de Planejamento



EM BRANCO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
90/2024	160351	Rascunho	EDILSON RICARDO TRAJANO

Título: aquisição de peças com substituição para a viatura administrativa

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.730,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item

601273 - Aditivo Radiador Características Adicionais: Normas Sae J 1034 E Nbr 13705 . Aplicação: Radiador Automotivo . Componentes: Monoetileno Glicol Com Inibidores Orgânicos

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,7999%
R\$ 97,0000	R\$ 118,0800	R\$ 122,6650	Desvio Padrão: 12,7525
			Maior Preço: R\$ 129,9900

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Litro	R\$ 5,0500	06/05/2024	Não
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 6,8800	06/05/2024	Não
3		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 14,8500	29/04/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 18,7900	23/04/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 8,9000	11/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 129,9900	13/03/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2697	Litro	R\$ 16,8000	05/02/2024	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 28,5000	20/12/2023	Não
9		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2042	Litro	R\$ 25,3000	10/10/2023	Não

12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA - SC - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 8,4124	18/09/2023	Não
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Litro	R\$ 7,0000	22/08/2023	Não
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	480 Litro	R\$ 8,1400	15/08/2023	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 39,9000	01/08/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Litro	R\$ 22,2500	13/06/2023	Não
17	IV	Oficina e recuperadora M e K - Fornecedor	3	R\$ 97,0000	20/05/2024	Sim
18	IV	SAGA - Fornecedor	3	R\$ 119,3300	21/05/2024	Sim
19	IV	R&S FUNILARIA E PINTURA - Fornecedor	3	R\$ 126,0000	21/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

470388 - Correia Alternador Referência Fabricante: 55222558 ,
Aplicação: Fiat Doblo; Modelo: Atractive; Motor: 1.4.8v, Flex , Tipo:
Com Ar Condicionado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,1851%

R\$ 280,0000

R\$ 316,6667

R\$ 300,0000

Desvio Padrão: 38,5861

Maiores Preço: R\$ 370,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 68,3000	13/05/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 38,9200	30/06/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 48,4400	30/06/2023	Não
4	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1		R\$ 280,0000	09/05/2024	Sim
5	IV	R & S FUNILARIA E PINTURA - Fornecedor	1		R\$ 300,0000	09/05/2024	Sim
6	IV	SAGA - Fornecedor	1		R\$ 370,0000	09/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

270236 - Mangueira Radiador Veículo Automotivo Tipo: Superior ,
Aplicação: Veículo Fiat Uno Eletronic Ano 1993

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Media

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,7723%

R\$ 640,0000

R\$ 667,3333

R\$ 650,0000

Desvio Padrão: 31,8469

Maior Preço: R\$ 712,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 186,0000	01/09/2023	Não
2	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&"K - Fornecedor	1		R\$ 640,0000	09/05/2024	Sim
3	IV	R & S FUNILARIA E PINTURA - Fornecedor	1		R\$ 650,0000	09/05/2024	Sim
4	IV	SAGA - Fornecedor	1		R\$ 712,0000	09/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

478859 - Radiador - Veículo Referência: 2so/121253/D.
Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Media

Mediana

Coeficiente de Variação: 20,4693%

R\$ 1.004,0000

R\$ 1.188,8900

R\$ 1.077,0000

Desvio Padrão: 243,3579

Maior Preço: R\$ 1.597,5600

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.307,0200	07/12/2023	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.597,5600	07/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.321,2300	07/12/2023	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 739,0000	07/12/2023	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.344,7600	07/12/2023	Não
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 968,6700	07/12/2023	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 754,1600	07/12/2023	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	07/12/2023	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.650,6700	07/12/2023	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.435,7800	07/12/2023	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5.665,6700	07/12/2023	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.800,0000	07/12/2023	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.064,7400	07/12/2023	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	21/11/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.698,7000	04/10/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 3.199,5000	04/10/2023	Não

19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17.511,9000	19/05/2023	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 14.371,6000	19/05/2023	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17.829,9000	19/05/2023	Não
22	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1		R\$ 1.004,0000	09/05/2024	Sim
23	IV	R & S FUNILARIA E PINTURA - Fornecedor	1		R\$ 1.004,0000	09/05/2024	Sim
24	IV	SAGA - Fornecedor	1		R\$ 1.150,0000	09/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
477775 - Mangueira Radiador Veiculo Automotivo Tipo: Filtro /Turbo , Referência: 6011.001.015.00.8 , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4 X 4		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
 Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 35,1049%
R\$ 300,0000	R\$ 409,4575	R\$ 341,4150	Desvio Padrão: 143,7395
Método de cálculo adotado: Menor Preço			Maior Preço: R\$ 655,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 317,8300	27/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 300,8200	22/05/2023	Não
3	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1		R\$ 300,0000	09/05/2024	Sim
4	IV	R & S FUNILARIA E PINTURA - Fornecedor	1		R\$ 655,0000	09/05/2024	Sim
5	IV	SAGA - Fornecedor	1		R\$ 365,0000	09/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
469910 - Compressor Condicionador Ar Referência Fabricante: Referencia: 51837810 , Aplicação: Fiat Doblo; Atractive;Motor: 14, 8v, Flex		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
 Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,8957%
R\$ 1.215,0000	R\$ 1.524,2475	R\$ 1.390,0000	Desvio Padrão: 303,2604
Método de cálculo adotado: Menor Preço			Maior Preço: R\$ 2.200,0000



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.200,0000	26/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 800,0000	26/03/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 500,0000	26/03/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.690,0000	15/03/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.290,0000	15/03/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.090,0000	15/03/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 740,0000	15/03/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 690,0000	15/03/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 448,0000	15/03/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 436,0000	15/03/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.400,0000	30/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.688,9800	04/08/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 990,0000	29/06/2023	Não
14	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1		R\$ 1.215,0000	09/05/2024	Sim
15	IV	R & S FUNILARIA E PINTURA - Fornecedor	1		R\$ 1.330,0000	09/05/2024	Sim
16	IV	SAGA - Fornecedor	1		R\$ 1.380,0000	09/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de peças com substituição para viatura administrativa do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, foi realizada pesquisa formal às seguintes empresas:

	Justificativa da escolha do fornecedor para	Apresentou	Itens orçados
--	---	------------	---------------

R & S FUNILARIA E PINTURA	fornecedor local que realiza a entrega das peças instaladas	SIM	01, 02, 03, 04, 05 e 6
AUTO SHOP CENTRO AUTOMOTIVO	fornecedor local que realiza a entrega das peças instaladas	SIM	01, 02, 03, 04, 05 e 6

2.5. Para a pesquisa direta com fornecedores, foi certificado a observância quanto:

- a) ao número mínimo de consulta a três fornecedores conforme art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- b) aos orçamentos obtidos estarem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do instrumento convocatório art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, havendo a devida atualização caso ultrapasse esse prazo;
- c) ao prazo de resposta concedido ser compatível com a complexidade do objeto, em conformidade com o art. 5º e §2º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- d) aos orçamentos conterem descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereços físico e eletrônico, telefone de contato, data de emissão, nome completo e identificação do responsável pelo orçamento, tudo conforme o art. 5º e §2º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021; e
- e) à consulta conter informações da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram ainda desconsiderados aqueles julgados:

- a) possivelmente inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;
- b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;
- c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	ADITIVO DO RADIADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617826	LITRO	03	R\$ 97,00	R\$ 291,00
2	CORREIA DO ALTERNADOR COMPAT ÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617894	UND	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	MANGUEIRA DO INFERIOR DO RADIADOR COMPAT ÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617967	UND	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR COMPAT ÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617967	UND	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	RADIADOR INSTALADO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	616994	UND	01	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00

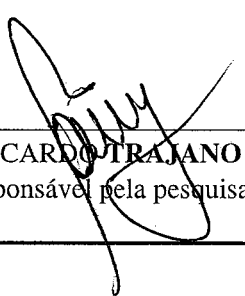
6	SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	469910	UND	01	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.730,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2024.


 EDILSON RICARDO TRAJANO - Subtenente
 Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 31/05/2024 11:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Placa NCA-3733	Cor	Chassi	Quilometragem 0.0	Combustível 0/8
Oficina OFICINA E RECUPERADORA M&K	Sinistro	Responsável Edmar Santana Oliveira	Validade do Orçamento	
CNPJ da Oficina 53.117.564/0001-75	Orçamento 119.1 - 20/05/24 - 10:23:56			
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço OFICINA E RECUPERADORA M&K (Linhas Gerais) - 53.117.564/0001-75 (69) 984055870 - sgt_edmar@hotmail.com Avenida Pinheiro Machado 6356, Igarapé - Porto Velho - Rondônia CEP: 76824-320	Mão de Obra R\$ 90,00/h	Reparação R\$ 90,00/h	Pintura () R\$ 90,00/h	
	Desconto 0,00%	Valor Segurado	Valor Fipe (0032891) R\$ 30.803,00	

☐ TROCA ☒ R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO ☐ REPARAÇÃO ☐ PINTURA ☐ ABAIXO DO PADRÃO ☐ ACIMA DO PADRÃO ☐ INCLUSÃO MANUAL ☐ SERVIÇO MANUAL ☐ CÓDIGO DIFERENTE
☐ SERVIÇO ☐ PEÇA DA CONTA ☐ IMPACTO ☐ SEM COBERTURA ☐ SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

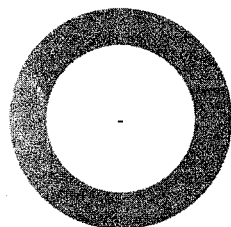
ITENS DO TIPO IMPACTO / ÁREA DE IMPACTO

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
	3	FCSD3890750001	ADITIVO DO RADIADOR (MOTORCRAFT - LARANJA 1 LITRO CONCENTRADO)	Oficina	R\$ 74,00	-	R\$ 291,00 ↑
☒ T ↓	1	5S6519D629DA	COMPRESSOR DO A/C (COMPLETO)	Oficina	R\$ 737,24	-	R\$ 1.215,00 ↑
☒ T ↓	1	7S6Q6C301BC	CORREIA DO ALTERNADOR (COM A/C E DIREÇÃO HIDRÁULICA)	Oficina	R\$ 190,40	-	R\$ 280,00 ↑
☒ T -	1	9S658B273AC	MANGUEIRA INF DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 487,67	-	R\$ 640,00 ↑
☒ T -	1	6N158B274AD	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 411,36	-	R\$ 300,00 ↑
☒ T ↓	1	8S658005AA	RADIADOR (SEM AR CONDICIONADO)	Oficina	R\$ 772,72	-	R\$ 1.004,00 ↑
 Troca / R&I  Pintura  Reparação  Serviços  Forn. Oficina R\$ 3.730,00  Forn. Cliente  Total R\$ 3.730,00							

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura							
Totais em Sob Análise							

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



- ☒ Funilaria
- ☒ Vidraçaria
- ☒ Tapeçaria
- ☒ Elétrica
- ☒ Mecânica
- ☒ Pintura
- ☒ Reparação
- ☒ Serviços

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 3.730,00
Descontos (Oficina)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 3.730,00
Bruto de Peças (Cliente)	
Descontos (Cliente)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

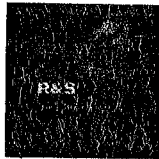
Peças pela Oficina	R\$ 3.730,00
Líquido de Mão de Obra	+ R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 3.730,00


R\$ 3.730,00
Total Geral

=


R\$ 3.730,00
Líquido Geral

EM BRANCO



Placa NCA-3733	Cor	Chassi	Quilometragem 0.0	Combustível 0.0
Oficina R & S FUNILARIA E PINTURA	Sinistro	Responsável R&s Funilaria E Pintura	Validade do Orçamento	
CNPJ da Oficina 23.689.770/0001-99	Orçamento 2092.1 - 20/05/24 - 10:51:55			
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço R & S FUNILARIA E PINTURA (Linhas Gerais) - 23.689.770/0001-99. (69) 992187715 - ribeiroesantofunilaria@gmail.com Rua Jacy Paraná 2597, Nossa Senhora das Graças - Porto Velho - Rondônia CEP: 76804-163		Mão de Obra R\$ 80,00/h	Reparação R\$ 80,00/h	Pintura () R\$ 80,00/h
		Desconto 0,00%	Valor Segurado	Valor Fipe (0032891) R\$ 30.803,00

☐ TROCA ☒ R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO ☐ R REPARAÇÃO ☐ P PINTURA ☐ ABAIXO DO PADRÃO ☐ ACIMA DO PADRÃO ☐ INCLUSÃO MANUAL ☐ SERVIÇO MANUAL ☐ CÓDIGO DIFERENTE ☐ SERVIÇO

☐ PEÇA DA CONTA ☐ IMPACTO ☐ SEM COBERTURA ☐ SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

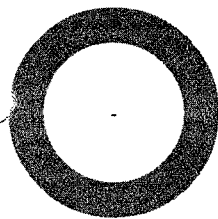
ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
☒ T	1	FCSD3890750001	ADITIVO DO RADIADOR (MOTORCRAFT - LARANJA 1 LITRO, CONCENTRADO)	Oficina	R\$ 74,23	-	R\$ 380,00 ↑
☒ T ↓	1	5S6519D629DA	COMPRESSOR DO A/C (COMPLETO)	Oficina	R\$ 737,24	-	R\$ 1.330,00 ↑
☒ T ↓	1	7S6Q6C301BC	CORREIA DO ALTERNADOR (COM A/C E DIREÇÃO HIDRÁULICA)	Oficina	R\$ 480,42	-	R\$ 300,00 ↑
☒ T -	1	9S658B273AC	MANGUEIRA INF DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 487,67	-	R\$ 650,00 ↑
☒ T	1	5N158B274AD	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 411,36	-	R\$ 655,00 ↑
☒ T ↓	1	8S658005AA	RADIADOR (SEM AR CONDICIONADO)	Oficina	R\$ 772,72	-	R\$ 1.004,00 ↑
Troca / R&I Pintura Reparação Serviços Forn. Oficina R\$ 4.319,00 Forn. Cliente Total R\$ 4.319,00							

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura							
Totais em Sob Análise							

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



- Funilaria
- Vidraçaria
- Tapeçaria
- Elétrica
- Mecânica
- Pintura
- Reparação
- Serviços

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 4.319,00
Descontos (Oficina)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 4.319,00
Bruto de Peças (Cliente)	
Descontos (Cliente)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 4.319,00
Líquido de Mão de Obra	+ R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 4.319,00

R\$ 4.319,00
Total Geral

=

R\$ 4.319,00
Líquido Geral

IN BRANCO



Placa NCA-3733	Cor	Chassi	Quilometragem 0.0	Combustível 0/8
Oficina SAGA	Sinistro	Responsável Jamile Martins De Salles	Validade do Orçamento	
CNPJ da Oficina 21.428.039/0001-84	Orçamento 55.1 - 20/05/24 - 12:31:03			
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço SAGA (Concessionária) - 21.428.039/0001-84 (69) 992263855 - saga.funilaria@cbsexpress.com.br Rua da Beira 7300, Eldorado - Porto Velho - Rondônia CEP: 76811-754	Mão de Obra R\$ 160,00/h	Reparação R\$ 160,00/h	Pintura () R\$ 160,00/h	
	Desconto 0,00%	Valor Segurado	Valor Fipe (0032891) R\$ 30.803,00	

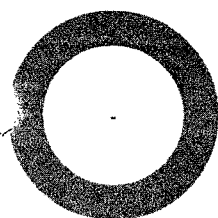
☒ TROCA ☒ R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO ☒ REPARAÇÃO ☒ PINTURA ☒ ABAIXO DO PADRÃO ☒ ACIMA DO PADRÃO ☒ INCLUSÃO MANUAL ☒ SERVIÇO MANUAL ☒ CÓDIGO DIFERENTE ☒ SERVIÇO

☒ PEÇA DA CONTA ☒ IMPACTO ☒ SEM COBERTURA ☒ SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1							
TENSÃO TROCA IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO							
OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
☒ T		H2MJ19544DA	ADITIVO DO RADIADOR	Oficina	R\$ 358,00		R\$ 358,00
☒ T ↓	1	5S6519D629DA	COMPRESSOR DO A/C (COMPLETO)	Oficina	R\$ 797,24	-	R\$ 1.380,00 ↑
☒ T ↓	1	7S6Q6C301BC	CORREIA DO ALTERNADOR (COM A/C E DIREÇÃO HIDRÁULICA)	Oficina	R\$ 199,42	-	R\$ 370,00 ↑
☒ T	1	9S658B273AC	MANGUEIRA INF DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 487,67	-	R\$ 712,00 ↑
☒ T	1	5N158B274AD	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR (CONSULTAR VIN)	Oficina	R\$ 151,36	-	R\$ 365,00 ↑
☒ T ↓	1	8S65800F4A	RADIADOR (SEM AR CONDICIONADO)	Oficina	R\$ 772,72	-	R\$ 1.150,00 ↑
Troca / R&I				Pintura	Reparação	Serviços	Forn. Oficina R\$ 4.335,00
							Forn. Cliente
							Total R\$ 4.335,00

RESUMO GERAL							
TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura							
Totais em Sob Análise							

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



- Funilaria
- Vidraçaria
- Tapeçaria
- Elétrica
- Mecânica
- Pintura
- Reparação
- Serviços

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 4.335,00
Descontos (Oficina)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 4.335,00
Bruto de Peças (Cliente)	
Descontos (Cliente)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 4.335,00
Líquido de Mão de Obra	+ R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 4.335,00

R\$ 4.335,00
Total Geral

=

R\$ 4.335,00
Líquido Geral

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

(Processo Administrativo nº 64593.003826/2024-66)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO DO RADIADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617826	LITRO	03	R\$ 97,00	R\$ 291,00
2	CORREIA DO ALTERNADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO	617894	UND	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00

EM BRANCO

	INCLUSO					
3	MANGUEIRA DO INFERIOR DO RADIADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617967	UND	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	617967	UND	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	RADIADOR INSTALADO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	616994	UND	01	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00

EM BRANCO

6	COMPRESSOR DO AR COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2013/2013 ORIGINAL OU GENUÍNA COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO	469910	UND	01	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL:						3.730,00

1.2. Havendo divergências entre as descrições do CATMAT e as estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as descrições deste Termo de Referência

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 *descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

EM BRANCO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens (peças) deverão ser instaladas nas dependências da contratada, que deverá estar localizada em Porto Velho-RO

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

EM BRANCO
EM BRANCO

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

EM BRANCO

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada ~~pelos fiscais técnico,~~ administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

EM BRANCO

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1.. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

EM BRANCO

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de

EM BRANCO

direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

EM BRANCO

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
(Processo Administrativo nº 64593.003826/2024-66)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5, 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, aprovo o presente Termo de Referência.

Porto Velho, RO, 03 de Junho de 2024.


CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

EM BRANCO

Aviso de Contratação 10/2024**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	31/05/2024 14:35 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64593.003826/2024-66



1. Objeto da Contratação Direta

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2024****(Processo Administrativo n.º 64593.003826/2024-66)**

Torna-se público que o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/06/2024**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00****Critério de Julgamento: menor preço****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large 'M' followed by a cursive flourish.

2. Registro de preços

(Não se aplica)

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Folha nº 38

8. Ata de registro de preços

(Não se aplica)

9. Formação do cadastro de reserva

(Não se aplica)

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho-RO, 03 de JUNHO de 2024

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Seção de manutenção e transporte
Objeto da Licitação:	Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa
Tipo de Licitação:	Contratação Direta

Declaração:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 23/05/2024

Aviso de contratação direta:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 23/05/2024

Contrato:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: XX/XX/XXXX

Ata de Registro de Preços:

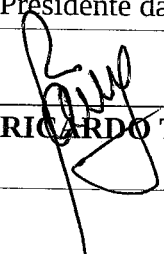
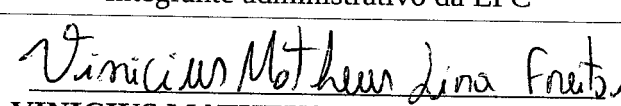
Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: XX/XX/XXXX

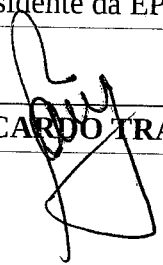
Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.

Assinaturas:

Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
 EDILSON RICARDO TRAJANO - ST	 VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho	
Setor Requisitante: Seção de manutenção e transporte	
Objeto da Licitação: Aquisição de peças com substituição para viatura administrativa	
Tipo de Licitação: Contratação Direta	
Declaração:	
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas:	
Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
 EDILSON RICARDO TRAJANO – ST	 VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024
(Processo Administrativo nº 64593.003826/2024-66)

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5, 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, autorizo a formalização desta contratação pública.

Certifico que o objeto da contratação não se constitui atividade de custeio, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Certifico que foi atendido o princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e no art. 12 do Decreto nº 11.246/22 para a designação dos agentes públicos envolvidos nesta contratação.

Certifico que foram consultadas as IRPs em andamento conforme art. 20 e seu parágrafo único do Decreto 11.462/23, não havendo conveniência para participação.

Para este processo foi adotada a forma em papel, digitalizada, ao invés da forma eletrônica prevista no Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21, em virtude de ainda não haver padronização quanto à plataforma de processo eletrônico a ser utilizada para contratações no âmbito do Comando do Exército.

Certifico que houve respeito do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

Porto Velho, RO, 03 de Junho de 2024.

EM BRANCO



Porto Velho 06 de Junho de 2024

Ao Hospital de guarnição de Porto velho

A/c : Setor de licitações

Referente ao orçamento do veículo FIESTA SEDAN 1.6 1.6 8V FLEX 2013 de placa NCA-3733 NO VALOR DE R\$ 3.730,00 REIAS:

Segue as especificações dos itens a serem trocados:

- Unidade: 03 ADITIVO DO RADIADOR R\$ 291,00
- Unidade: 01 COMPRESSOR DO A/C R\$ 1.215,00
- Unidade: 01 CORREIA DO ALTERNADOR R\$ 280,00
- Unidade: 01 MANGUEIRA INF DO RADIADOR R\$ 640,00
- Unidade: 01 MANGUEIRA SUP DO RADIADOR R\$ 300,00
- Unidade: 01 RADIADOR R\$ 1.004,00

ATENDE AS
ESPECIFICAÇÕES

07/06/24

STRAJANO

DJAVAN SOUZA

53.117.564/0001-75

EM BRANCO

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53117564000175	SANTANA OLIVEIRA LTDA	04/06/2024 14:25	ME ou EPP	Sim

LEI 11/2000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.117.564/0001-75
Razão Social: SANTANA OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: OFICINA E RECUPERADORA M&K
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 08:08:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTANA OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **53.117.564/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 53.117.564/0001-75

Folha nº 48
Emissão em 10/06/2024, 08:08

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzY1MjEwMzNhZjUwYzQzYjBkZmU0MTIyNDE1MDRjYTQ3YjI1YTlmZDc2MmlwYTlwZDFIZDJkOTdlMTNhNjE5ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

to 6110

EM BRANCO

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

10/06/24 08:48

USUARIO: ANÁLIA VIEIRA

DATA EMISSAO : 15Abr24 VALORIZACAO : 15Abr24 NUMERO : 2024NC407301

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTÃO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160351 / 00001 - H GU PV

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC000850 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT PREV 1° ESC VTR NÃO BLD. MNT 2°

E 3° ESC SERÁ ATD CONF PLJ DO SIS CDT NEC LOG/2024. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS P

RZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5MMSUNPREV	3.750,05

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 15Abr24 16:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 10/06/2024 15:17

Usuário: ***.470.182-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.552.435/0001-13	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/3218-4809

Ano	Tipo	Número
2024	NE	156

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMSUNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2024	Ordinário	64593000382620246	0,0000	3.730,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.117.564/0001-75	SANTANA OLIVEIRA LTDA	76824-320
Endereço	UF	Telefone
PINHEIRO MACHADO 6356 IGARAPÉ	RO	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATENDE DESPESAS COM MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - 2024NC407301-COEX, DE 15ABR2024 - DIEX NR 07-SET TRANSP, DE 28MAI2024 - DISP LIC Nº 90009/2024 - ENTREGA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local da Entrega

RUA RUI BARBOSA, Nº 409, BAIRRO CENTRO.

Informação Complementar

16035106900092024 - UASG Minuta: 160351

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 10/06/2024 15:17

Usuário: ***.470.182-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.730,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ADITIVO RADIADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIFERVURA-ANTICORROSIVO-ANTIESPUMANTE, APLICAÇÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO AUTOMOTIVO, REFERÊNCIA001028, COMPONENTES GLICOIS E INIBIDORES DE CORROSAO	291,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	3,00000	97,0000	291,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CORREIA ALTERNADOR, REFERÊNCIA FABRICANTE CÓDIGO 9936- NCM- 40103100, APLICAÇÃO VEICULO CHEVROLET VECTRA 2.0 ANO 2010, TIPO CORREIA ALTERNADOR	280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	1,00000	280,0000	280,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO SUPERIOR, REFERÊNCIA 93387186- NCM84818021, APLICAÇÃO VEICULO CHEVROLET VECTRA 2.0 ANO 2010	640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	1,00000	640,0000	640,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO SUPERIOR, REFERÊNCIA 93387186- NCM84818021, APLICAÇÃO VEICULO CHEVROLET VECTRA 2.0 ANO 2010	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	1,00000	300,0000	300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO SUPERIOR, REFERÊNCIA 93387186- NCM84818021, APLICAÇÃO VEICULO CHEVROLET VECTRA 2.0 ANO 2010	1.004,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	1,00000	1.004,0000	1.004,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - RADIADOR - VEÍCULO, REFERÊNCIA 52129296, APLICAÇÃO VEÍCULO GM SPIN	1.215,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/06/2024 12:39:52	Alteração



Data e hora da consulta: 10/06/2024 15:17

Usuário: ***.470.182-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.730,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - RADIADOR - VEÍCULO, REFERÊNCIA 52129296, APLICAÇÃO VEÍCULO GM SPIN	1.215,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	1,00000	1.215,0000	1.215,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

***.621.347-**

10/06/2024 12:39:52

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO NUNES SANTANA

***.240.965-**

10/06/2024 12:12:54

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

Folha nº 52

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	02-03
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	02-03
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	06
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	06
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	04-07
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	04-07
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	08-12
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Não se aplica	

EM BRANCO

dispensa no caso concreto? ¹²		
Há termo de referência? ¹³	Sim	20-31
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	41-42
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	41-42
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	41-42
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	15-16
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	46-49
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	43
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida
--	--------------------------------	--

EM BRANCO

		a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	33-40
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	13-19
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	33-40
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	33-40
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida
--	--------------------------------	--

EM BRANCO

		a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹	Sim	41 - 42
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³²	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³	Sim	04-06

EM BRANCO

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

8 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

9 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

17 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de

EE BRANCO

2000”.

18 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

19 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

20 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

21 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

22 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

23 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

24 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

25 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

26 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

27 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

28 Art. 40, II, da Lei 14133/21

29 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

30 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

31 Art. 41, I, da Lei 14133/21

32 Art. 41, III, da Lei 14133/21

33 Art. 44 da Lei 14133/21

EM BRANCO